



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE

ANEXO III DO PARECER ÚNICO

AGENDA VERDE

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	07010000852/11	06/09/2011 09:11:44	NUCLEO ARINOS
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: 00204458-4 / GUSTAVO ROSSATTO RUBIN		2.2 CPF/CNPJ: 592.888.250-53	
2.3 Endereço: AVENIDA TANCREDO NEVES, COND.SANTA FELECIDADE Q.15 LOTE 0		2.4 Bairro: CENTRO	
2.5 Município: FORMOSA		2.6 UF: GO	2.7 CEP: 73.802-900
2.8 Telefone(s): (61) 9968-3206		2.9 E-mail:	
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: 00204458-4 / GUSTAVO ROSSATTO RUBIN		3.2 CPF/CNPJ: 592.888.250-53	
3.3 Endereço: AVENIDA TANCREDO NEVES, COND.SANTA FELECIDADE Q.15 LOTE 08		3.4 Bairro: CENTRO	
3.5 Município: FORMOSA		3.6 UF: GO	3.7 CEP: 73.802-900
3.8 Telefone(s): (61) 9968-3206		3.9 E-mail:	
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO			
4.1 Denominação: Fazenda Sao Vicente Ou Santa Tereza		4.2 Área Total (ha): 706,1138	
4.3 Município/Distrito: BURITIS/Buritís		4.4 INCRA (CCIR): 000.035.598.500-8	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 6.239 Livro: 2RG Folha:6.239 Comarca: BURITIS			
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6):335.237	Datum: SAD-69	
	Y(7):8.307.346	Fuso: 23L	
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco			
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está (X) não está () inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)			
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).			
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).			
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 33,33% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.			
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)			
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)
Cerrado			706,1138
Total			706,1138
5.8 Uso do solo do imóvel			Área (ha)
Agricultura			313,2200
Área já desmatada, porém abandonada			119,5000
Outros			3,0600
Nativa - sem exploração econômica			270,3338
Total			706,1138

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL					
5.9.2 Reserva Legal no matriz					
Coordenada Plana (UTM)				Fisionomia	Área (ha)
X(6)	Y(7)	Datum	Fuso		
336474	8308845	SAD-69	23L	Cerrado	148,0300
Total					148,0300
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)					Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa					48,5600
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado				Agrosilvipastoril	
				Outro:	
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
Tipo	Intevenção REQUERIDA			Quantidade	Unidade
	Destoca em área de vegetação nativa			13,1200	ha
Tipo de Intevenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				Quantidade	Unidade
Destoca em área de vegetação nativa				0,0000	ha
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
7.1 Bioma/Transição entre biomas					Área
Cerrado					0,0000
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias					Área
Cerrado					0,0000
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)		
			X(6)	Y(7)	
Destoca em área de vegetação nativa	SAD-69	23L	337.810	8.305.967	
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA					
9.1 Uso proposto	Especificação				Área (ha)
Agricultura	Desmatar para implantação de projeto agrícola				0,0000
Total					0,0000
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
10.1 Produto/Subproduto	Especificação			Qtde	Unidade
10.2 Especificações da Carvoaria, for o caso (dados fornecidos responsável pela intervenção)					
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:		10.2.2 Diâmetro(m):		Altura(m):	
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):					
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):					
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):					

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.2 Especificação da inserção do imóvel em área prioritária para conservação: alta.

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade:alta.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

Propriedade: A Fazenda São Vicente ou Santa Tereza está localizada na região conhecida como Cupins (segue estrada municipal Buritis / Serra Bonita percorrer km 40, entrar à direita mais 10km) no município de Buritis MG, conforme o ponto 337.810 e 8.305.967 (23L). Ela faz parte da Bacia Hidrográfica do São Francisco e está inserida na Sub Bacia do Rio Urucuia (SF8). A topografia é plana em toda extensão da propriedade. A classe de solo predominante é o latossolo vermelho-amarelo de textura franco - arenosa.

Reserva Legal: A reserva legal do imóvel está averbada no imóvel matriz e possui uma área de 96,03 ha de vegetação nativa. Ela foi averbada em 13 de Agosto de 2010, conforme consta nos termos de responsabilidade de averbação e preservação de reserva legal que estão anexados ao processo. A área de reserva legal está localizada em um fragmento único de cerrado nativo típico de chapada.

Recursos Hídricos: A propriedade faz parte da Bacia Hidrográfica do São Francisco, pois está localizada na Sub Bacia do Rio Urucuia (SF8).

Fauna: É composta por aves e animais silvestres comum ao cerrado.

Flora: Predomina o cerrado típico de chapada com destaque para árvores de pequizeiros em pontos isolados. Na região do Vale do Urucuia é comum a presença de pequizeiros. Essa espécie de frutífera tem um papel relevante para a alimentação de pássaros, roedores e o homem, por isso deve ser preservada.

De acordo com a Lei nº 17682/2008, art 1º fica declarado de preservação permanente, de interesse comum e imune de corte o pequizeiro (*Caryocar brasiliensis*) no estado de Minas Gerais.

Art. 2º-O abate do pequizeiro *Cariocar brasilienses* só será admitido necessário à execução de obras, planos, atividades ou projetos de utilidade pública ou de relevante interesse social, mediante prévia autorização do poder público e compromisso formal entre o empreendedor e o órgão ambiental competente do plantio de vinte e cinco mudas catalogadas e identificadas da mesma espécie, por árvore a ser suprimida.

Área de Preservação Permanente: As áreas de preservação permanente do Córrego Guariba e Vereda do Sítio estão bem preservadas. Elas estão localizadas em glebas contíguas.

Zoneamento Ecológico e Econômico de Minas Gerais: A área requerida apresenta vulnerabilidade natural alta e prioridade para conservação alta, conforme ZEEMG (Zoneamento Ecológico e Econômico de Minas Gerais). Devido a estes fatores, qualquer intervenção ambiental deve ser muito bem planejada, para minimizar o impacto ambiental.

Histórico de desmatamento: As áreas que foram autorizadas estão sendo utilizadas para agricultura. Os processos antigos estão com as prestações de contas regularizadas e fazem parte do arquivo morto do IEF.

Requerimento para Intervenção Ambiental: A área requerida de 13,00ha para intervenção ambiental será tipo supressão da cobertura vegetal com destoca.

Área Passível de autorização: Constatou-se que 13ha da área requerida não é passível para a alteração do uso do solo, pois é o único fragmento de cerrado remanescente existente na propriedade, exceto as áreas de preservação permanente e a reserva legal. Segundo a lei 13047/1998 que dispõe sobre o uso racional do cerrado nativo, descreve em seu Art. 2º - Respeitadas as áreas de preservação permanente e a reserva legal, a exploração de área de cerrado superior a 100 ha (cem hectares), para uso alternativo do solo na agricultura, fica condicionada à aprovação de plano de desmatamento e projeto específicos, nos quais será prevista a preservação de, no mínimo, 2% (dois por cento) de vegetação de cerrado, nativa ou secundária, e, em sua falta, a implantação, nessa mesma proporção, de faixas ou aglomerados de plantio correspondente, intercalados com a cultura a ser desenvolvida.

Plano de Utilização Pretendida / Inventário Florestal: O Inventário Florestal foi elaborado pelo Engº Florestal Danilo Landi, com registro no CREA nº75762/D e cadastro no IEF número 105.021-0. O plano tem o objetivo de informar sobre a alteração do uso do solo para implantação da atividade de pecuária, em conformidade com a Portaria 191 de 16 de Setembro de 2005.

Impactos Ambientais: A intervenção ambiental será de baixo impacto, conforme Deliberação Normativa COPAM nº 74, de 9 de setembro de 2004.

1. Art. 2º - Os empreendimentos e atividades listados no Anexo Único desta Deliberação Normativa, enquadrados nas classes 1 e 2, considerados de impacto ambiental não significativo, ficam dispensados do processo de licenciamento ambiental no nível estadual, mas sujeitos obrigatoriamente à autorização ambiental de funcionamento pelo órgão ambiental estadual competente, mediante cadastro iniciado através de Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento preenchido pelo requerente, acompanhado de termo de responsabilidade, assinado pelo titular de empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável.

Validade da DAIA:

Diante do exposto, após verificar as características ambientais e agronômicas da área requerida, com embasamento no Inventário Florestal de Minas Gerais, no Zoneamento Ecológico e Econômico de Minas Gerais (ZEEMG) e no procedimento da SUPRAM, concluiu-se que a área de 13ha de cerrado nativo não é passível de alteração do uso do solo para implantação de projetos agrícolas. Não há dispositivo legal para a autorização do requerimento de pedido de supressão da cobertura vegetal nativa com destoca.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

ALMIRO RENATO DE MARINS - MASP: 1001993-3 _____

14. DATA DA VISTORIA

quarta-feira, 15 de fevereiro de 2012

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

- _____

17. DATA DO PARECER